



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

CEP 37576-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 - CENTRO - INCONFIDENTES - MG
TELEFAX: (35) 3464-1000 / 3464-1067 / 3464-1173 / 3464-1585 / 3464-1886 / 3464-1888
e-mail: pminconf@net.em.com.br

LEI N° 1.011/2005

Autoriza a abertura de Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir imóvel urbano com a finalidade de ampliação da Creche Municipal, através de Escritura Pública de Cessão de Direitos de Posse.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, junto ao Orçamento Programa, para as despesas do Convênio com Furnas Centrais Elétricas S.A., referentes à aquisição de imóvel, berçário, uniformes e manutenção da Creche Municipal, com a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 02	PREFEITURA MUNICIPAL	
UNIDADE 06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
SUBUNIDADE 04	ENSINO INFANTIL	
12 365 1203 1.020	AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA AMPLIAÇÃO DA CRECHE	
4490 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	12.000,00
12 365 1203 2.099	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE	
3390 30	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
4490 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
	TOTAL	20.000,00

Art. 3º. Para atender as finalidades constantes do artigo anterior, os recursos correrão por conta do excesso de arrecadação, considerando a tendência do exercício, conforme o disposto no § 1º, II c/c o § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Inconfidentes, 29 de setembro de 2005.

SANCIONADO

29/09/05

CELSO BONAMICHI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL INCONFIDENTES
Publicado de <u>29/09/05</u>
a <u>14/10/05</u>